



PORTARIA Nº 3067 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE
À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112 E, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo n.º 51.046/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença-maternidade à Servidora Pública Municipal **GIULIANA PEREIRA FACIN**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LEI 3.952/25, matrícula nº 229737, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de outubro de 2025, a cargo do INSS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de outubro de 2025.

Capão da Canoa, 17 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se.

12 DE ABRIL DE 1982

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA,
Procurador Geral.